

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE  
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – CLASSE ÚNICA  
EDITAL N.º 2/2004 – SGA/ESP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna pública a **retificação** do *caput* do Edital n.º 1/2004 – SGA/ESP, de 21 de setembro de 2004, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 24 de setembro de 2004, bem como do requisito do **cargo 1** do supracitado edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do mesmo edital.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nas Leis n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, n.º 66 (DF), de 18 de dezembro de 1989, n.º 108 (DF), de 20 de junho de 1990, n.º 1.799, de 23 de dezembro de 1997, n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, n.º 197, de 4 de dezembro de 2002, e n.º 3.318, de 11 de fevereiro de 2004, **nos autos do processo n.º 080.007965/2004 e na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos (CPRH), aprovada em sua 54.ª Reunião Extraordinária**, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas na 1.ª etapa do cargo de Especialista em Educação: Classe Única da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de acordo com Decreto n.º 21.688, de 7 de novembro de 2000, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 8 de novembro de 2000, e suas alterações em vigência até a publicação deste edital, e mediante as normas aqui estabelecidas.

## **2 DO CARGO**

### **2.1 NÍVEL SUPERIOR**

#### **CARGO 1: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO: CLASSE ÚNICA – ESPECIALIDADE: ORIENTADOR EDUCACIONAL**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação de licenciatura plena em Pedagogia, **com habilitação em orientação educacional** ou pós-graduação em orientação educacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

MARIA CÉCILIA SOARES DA SILVA. LANDIM  
Secretária de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal